



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22-09-2021.**

Às catorze horas e um minuto do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 99ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 20/09/2021, sob a presidência da Prof.ª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino Eivaldo dos Santos Filho, a Diretora Eventual de Registro e Controle Acadêmico Adriana Aparecida de Oliveira, o Diretor de Graduação Eventual Laércio Alves Costa, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Alexandre Ramos Fonseca (Engenharia Mecânica), Ana Fabrícia Braga Magalhães (Zootecnia), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Anderson Alvarenga Pereira (Agronomia - ICA), André Bernardo Campos (Matemática - DCEX/FACSAE), Angelo Danilo Faceto (Bacharelado em Ciências Agrárias), Bruno Novelino Vittoretto (História), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física), Cristiane Fernanda Fuzer Graef (Decano do Colegiado do Curso de Farmácia), Cristina Moreira Bonafé (Zootecnia - ICA), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Davidson Afonso de Ramos (BHU/BCH), Denis Leocádio Teixeira (Engenharia Agrícola e Ambiental), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática DEAD), Eric Koiti Okiyama Hattori (Bacharelado em Ciências Agrárias), Erinaldo Barbosa da Silva (Sistemas de Informação), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Flávia Gonçalves da Silva (Licenciatura em Educação Física), Francisco César Dalmo (Engenharia Hídrica), Giovana Ribeiro Ferreira (Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Campus Janaúba), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física - Bacharelado), José Bosco Isaac Júnior (Licenciatura em Ciências Biológicas), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Lucilene Soares Miranda (Nutrição), Luiz Henrique Soares Barbosa (Engenharia de Materiais), Marcelo Luiz de Laia (Engenharia Florestal), Marcelo Moreira de Britto (Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BCT Diamantina), Márcio Macedo Santos (Ciência e Tecnologia - Campus Mucuri), Márcio Schmiele (Engenharia de Alimentos), Nádia Maria Jorge Medeiros Silva (Pedagogia), Patrícia Machado de Oliveira (Química), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes (Física EaD), Raissa Bamberg Elauar (Famuc), Raquel de Souza Pompermayer (Engenharia de Produção), Rebecca Pedroso Monteiro (Letras), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia - Diamantina), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Simone Grace de Paula (Pedagogia - EAD) e Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas). A Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião com a apresentação da **PAUTA: Processo SEI 23086.009198/2021-22 - Sugestões de alteração da Resolução 01/2021 - Consepe** que foi aprovada por ampla maioria, com apenas 04 abstenções. Dando continuidade à apreciação desta Resolução iniciada na 97ª reunião do Congrad, ocorrida em 10 de setembro de 2021, o assunto foi retomado e após cada fase de discussão, os membros aprovaram as seguintes alterações: **Inclusão de § no Art. 1º - Caberá ao Colegiado do Curso definir, a cada semestre, as Unidades Curriculares que serão ofertadas integralmente de forma remota, bem como aquelas que poderão ser ofertadas de forma híbrida, priorizando as que tenham carga horária prática e que precisem ser ofertadas no respectivo semestre para que estudantes na iminência de colarem grau integralizem a carga horária do Curso, observadas, para cada caso, as condições do espaço físico que atenda às condições de biossegurança.** Aprovado por 25 votos favoráveis, 09 votos contrários e 14 abstenções. **Manutenção do §5º do Art. 1º - Redação original: Fica assegurado aos discentes dos cursos de graduação da UFVJM o direito de trancar a matrícula no semestre letivo regular remoto ou cancelá-la em componentes curriculares, enquanto persistirem restrições sanitárias para o ensino presencial e sem observação do cômputo dos trancamentos ou cancelamentos já realizados ou futuros.** Aprovado por 28 votos favoráveis, 21 votos contrários e 01 abstenção. **Manutenção §7º do Art. 1º: Todas as solicitações de dilação de**

prazo ocorridas nos semestres letivos regulares afetados pela pandemia serão aprovadas, mesmo que o discente não tenha atingido o mínimo de 70% da carga horária. Aprovado por 21 votos favoráveis, 12 votos contrários e 11 abstenções. **Inclusão de §:** Especificamente para o Bacharelado em Ciências Agrárias e devido ao encerramento do curso, as dilações serão aprovadas desde que o discente tenha atingido o mínimo de 55% da carga horária. Aprovado por 34 votos favoráveis, 02 votos contrários e 13 abstenções. **Manutenção do §9º do Art. 1º do texto original:** Em situações excepcionais, para os cursos em que ocorre a impossibilidade da realização de aulas práticas na forma não presencial, será permitida a oferta de atividades estritamente práticas de forma presencial, conforme diretrizes desta Resolução e da Comissão de Biossegurança, mediante justificativa elaborada pela Coordenação de Curso e aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação. Aprovado por 29 votos favoráveis, 05 votos contrários e 16 abstenções. **Inclusão de texto:** Para os cursos que apresentem atividade prática fora dos campi da UFVJM, deverão ser seguidas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município e os protocolos de biossegurança específicos dessas instituições. Aprovado por ampla maioria, com 05 abstenções. **Manutenção do Art. 2º caput no texto original:** As atividades pedagógicas não presenciais, ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, poderão incluir: videoaulas, seminários online e conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem (como Moodle e Google G Suite), orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, entre outros. Poderão ser utilizados ainda: redes sociais, correio eletrônico e blogs. Aprovado por 33 votos favoráveis, 09 votos contrários e 03 abstenções. **Exclusão ou não do §1º do Art. 2º:** Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas a qualquer tempo. Resultado da votação: 12 votos favoráveis, 23 votos contrários e 11 abstenções. **Art. 2º, §1º, substituir por: §1º** Os materiais desenvolvidos pelos docentes da UFVJM para o ensino remoto não poderão ser utilizados por terceiros, salvo sob autorização dos mesmos. Aprovado por 32 votos favoráveis, 04 votos contrários e 10 abstenções. **Nova redação Art. 2º, §3º:** As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer no horário da aula. Excepcionalmente, atividades que precisem ser remarcaadas deverão ocorrer nos dias letivos, preferencialmente no mesmo turno previsto no PPC. Aprovado por 33 votos favoráveis, 02 votos contrários e 10 abstenções. A Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 18:01 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa a atender ao disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: "De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 22 de setembro de 2021.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO  
Secretária Executiva  
Prograd/UFVJM

ORLANDA MIRANDA SANTOS  
Presidente do CONGRAD  
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 17/11/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 17/11/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520595** e o código CRC **3D8402A0**.